

## “SOB A PROTEÇÃO DA BÍBLIA”? A CONVERSÃO AO PENTECOSTALISMO EM UNIDADES PENAIAS PARANAENSES

*Eva Lenita Scheliga*

*Universidade Federal de Santa Catarina\*\**

**Resumo:** O presente artigo apresenta algumas conclusões da pesquisa sobre a conversão religiosa, em especial às religiões de orientação pentecostal, em duas unidades masculinas de segurança máxima do Departamento Penitenciário do Paraná. O foco de atenção recai sobre a compreensão da conversão religiosa por parte dos diferentes funcionários do quadro técnico-administrativo. Tal ênfase permite, por um lado, percorrer alguns dos múltiplos significados atribuídos às religiões pentecostais no interior das unidades penais e verificar como eles “circulam” nesse campo. Por outro, possibilita apresentar ao leitor em que medida tal compreensão da conversão produz uma particular transformação das representações sobre os detentos, alterando relações sociais e fronteiras simbólicas entre os diversos grupos de detentos e funcionários.

**Palavras-chave:** conversão religiosa, pentecostalismo, prisão, ressocialização.

**Keywords:** pentecostalism, prison, religious conversion, resocialization.

A literatura sócio-antropológica produzida a respeito das religiões ocupou-se, especialmente nos últimos anos, com a reflexão sobre o fenômeno

---

\* O presente artigo foi produzido a partir da pesquisa que originou minha dissertação de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social na Universidade Federal de Santa Catarina (Scheliga, 2000). A pesquisa de campo foi realizada entre abril e novembro de 1999 junto a duas unidades penais do Departamento Penitenciário do Paraná (Depen): a Prisão Provisória de Curitiba (PPC) e a Penitenciária Central do Estado (PCE), ambas de segurança máxima e destinadas à população carcerária masculina.

\*\* Doutoranda em Antropologia Social.

da conversão religiosa.<sup>1</sup> Contudo, o fato da conversão religiosa ter se tornado uma espécie de tema obrigatório para os cientistas sociais não implicou avanço em direção a uma melhor compreensão a seu respeito.

Uma das dificuldades para alcançar os significados da conversão religiosa reside no fato de, quase invariavelmente, ela ser pensada a partir do pressuposto de que acarreta uma mudança definitiva de orientação religiosa. Dessa perspectiva, torna-se imperioso identificar as “verdadeiras” conversões dentre as “falsas”, estas últimas correspondentes às variações transitórias de credos e comportamentos religiosos; caberia ao cientista, pois, demonstrar as fronteiras entre o genuíno e o engodo. Entretanto, perguntas sobre como foi propiciada, quando ocorreu e quem foi “realmente” convertido – e assim a tentativa de diferenciação da “verdadeira” e da “falsa” conversão – não podem ser plenamente respondidas pelos cientistas sociais. O que é passível de observação e reflexão é o conjunto de representações formuladas a partir do universo religioso pesquisado, as quais atribuem sentido às mais diversas ações; perguntar-se sobre como foram elaboradas, em quais circunstâncias e quem envolveram é o empreendimento que me parece viável para nossas pesquisas.

Partindo dessas considerações é que busquei compreender a conversão religiosa em unidades penais. Interessante observar que no contexto estudado freqüentemente houve, por parte dos pesquisados, o estabelecimento de uma equivalência entre conversão e participação em atividades promovidas por igrejas pentecostais. Muito embora denominações de outras orientações religiosas também se fizessem presentes nas unidades pesquisadas, raramente a adesão a elas era considerada como integrante de um processo de conversão. Minha hipótese foi a de que a maior visibilidade do fenômeno de conversão religiosa ao pentecostalismo estaria vinculada ao *habitus* que produz a expe-

---

<sup>1</sup> Tomando por referência as considerações de Carozzi (1994) e de Montero (1999), autoras de balanços bibliográficos, respectivamente, sobre a tendência no estudo dos “novos movimentos religiosos” e a respeito da produção intelectual brasileira sobre religiões no período de 1970 a 1995.

riência religiosa pentecostal e apenas secundariamente ao número de grupos pentecostais presentes nas unidades penais.<sup>2</sup>

Ressalto que nesse contexto uma das “verdades” vigentes – produzida pelos funcionários do quadro técnico-administrativo – era a de que todos os convertidos, especialmente a religiões de orientação pentecostal, estariam “se escondendo atrás da Bíblia” durante o cumprimento de suas sentenças. A declaração de uma opção religiosa e/ou a participação em rituais religiosos seriam mecanismos utilizados pelo detento para simular uma identidade que o protegeria das “confusões da cadeia” e trar-lhe-ia benefícios, materiais sobretudo. Em outras palavras, haveria nas prisões um significado adicional ao termo “salvação”. Ela não estaria apenas ou exclusivamente referindo-se à “salvação da alma”, como usualmente é entendida no universo religioso, mas também poderia significar a “salvação” do detento em relação aos perigos produzidos nesta situação de coabitação forçada (Lhuilier; Aymard, 1997) – quais sejam: “acertos de contas” entre detentos, humilhações, privações materiais e da intimidade, abusos de autoridade por parte de funcionários e detentos.

Sem entrar no mérito da discussão sobre as diferentes motivações que impulsionariam a busca pelas “salvações”, neste e/ou noutro mundo, parece-

---

<sup>2</sup> Nessas unidades penais pesquisadas pude encontrar diversos grupos religiosos realizando “trabalho de evangelização”: Igreja Adventista do Sétimo Dia, Igreja Universal do Reino de Deus, Igreja Pentecostal Deus é Amor, Igreja Assembléia de Deus, Congregação Cristã do Brasil, Igreja Internacional da Graça de Deus, além da Igreja Católica, através da Pastoral Carcerária Católica e da Renovação Carismática Católica, e a Federação Espírita. Na PCE descobri existir uma igreja de orientação pentecostal, a Igreja Missão Final, fundada por um detento e em funcionamento há pouco mais de um ano quando do trabalho de campo. Durante a pesquisa, algumas igrejas estavam oficialmente “desativadas”, em razão de seus representantes não terem renovado os pedidos de autorização para atuação na unidade. Por essa razão, muitos funcionários entendiam que essas igrejas “não existiam” na unidade. O fato de não haver representantes oficialmente cadastrados para realizar cultos não indicava, no entanto, a inexistência de detentos praticantes de outras confissões religiosas; ao longo da pesquisa, por exemplo, pude ter contato com membros da Igreja do Evangelho Quadrangular, da Igreja Adventista da Promessa, do candomblé e também Testemunhas de Jeová.

me interessante pensar que as conversões religiosas constituem ações significativas, produzidas contextualmente sempre *em relação a* outras ações. O pragmatismo da conversão, para os fins de minha pesquisa, não interessou: o fato de ser ela “verdadeira” ou “falsa” surgiu apenas como um dos pontos de vista sobre a conversão religiosa – no caso, o ponto de vista da instituição penal, objeto de análise neste artigo. Penso que é interessante apresentar como diferentes agentes da instituição penal compreendiam a conversão religiosa a grupos pentecostais, pois, a partir dessas informações, torna-se possível identificar alguns dos múltiplos significados atribuídos às religiões pentecostais no interior das unidades penais e verificar como eles “circulam” nesse campo.

### “COM A BÍBLIA DEBAIXO DO BRAÇO”: BENEFÍCIOS E ESTABILIDADE

De acordo com alguns funcionários entrevistados durante minha pesquisa, parte dos detentos que se declarava pentecostal não estaria “realmente arrependida” e “definitivamente convertida”. Constantemente ouvi afirmações que alguns detentos estariam apenas “usando a igreja” ou “se escondendo atrás da Bíblia”. A religião, nesse sentido, não estaria atuando no “interior” do detento; tampouco a “salvação” diria respeito à alma ou a um futuro pós-detenção, mas a situações bastante concretas e imediatas que o detento vivenciava.

Supor a manipulação consciente do comportamento – em especial, o comportamento religioso – era, portanto, atitude bastante recorrente entre os funcionários. O entendimento sobre os fins dessa manipulação ganhava ênfase, no entanto, de acordo com as posições ocupadas por esses funcionários na hierarquia funcional na unidade, isto é, em relação à maior ou menor proximidade do cotidiano do detento.

Diretores das unidades penais enfatizavam a obtenção de bens materiais como benefícios almejados pelos detentos em seus atos de conversão. Possivelmente essa ênfase decorria do fato desses funcionários observarem o universo prisional sob a ótica da administração de recursos. Psicólogos, assistentes sociais e advogados concordavam com essa explicação, mas tendiam a associar-

lhe outras “motivações” de ordem emocional. Apesar desse discurso ser amplamente difundido, os funcionários que ocupavam cargos de chefia negavam que os convertidos recebessem dos funcionários qualquer tipo de privilégio.

Pude averiguar que algumas “vantagens” eram efetivamente concedidas mediante anúncio de conversão. Aqueles que participavam regularmente das atividades de alguma igreja na unidade penal e que passavam, assim, a ser considerados convertidos, quase sempre dividiam celas, localizadas em alas qualificadas como “tranqüilas”, com outros detentos que compartilhavam sua confissão religiosa. Também cabe observar que ao espaço destinado à atividade religiosa era atribuída a capacidade de evitar conflitos e punições decorrentes do comportamento do detento, fora ou dentro do presídio. Exemplo seriam os detentos acusados de crime de estupro – os “213” –, que “mal chegam na cadeia e correm lá para a capela”. Observando a arquitetura das prisões que pesquisei, pode-se pensar sobre a posição estratégica que os espaços religiosos ocupavam nestas unidades. Relativamente próximos ao espaço da escola, eles se interpunham entre a saída da unidade e seu interior, refletindo as múltiplas oposições entre o “dentro” e o “fora” da instituição. O detento que ficasse só no pátio não estaria apenas no local mais interno da unidade, como estaria “mais dentro” da “cultura do crime”, definido por vícios e “ausência de regras”; o detento que, por sua vez, freqüentasse a escola e/ou a capela, estaria “menos dentro” do universo prisional, pois, freqüentando esses espaços, estaria se afastando da “cultura do crime”.

Além da conquista de um espaço físico peculiar e respeitado – o que no universo prisional é de suma importância –, a maior parte dos convertidos, ao declarar-se como tal, passava a receber bens materiais provenientes de instituições religiosas. Outro benefício efetivamente conquistado com a conversão era a intervenção promovida pela igreja junto à família e/ou outras pessoas das relações dos detentos. Algumas igrejas, por exemplo, somente teriam iniciado atuação no Departamento Penitenciário paranaense por solicitação de detentos. De acordo com alguns funcionários, esses pedidos não estariam apenas relacionados aos interesses religiosos dos detentos, mas também serviriam como artifício para alcançar e manter a proximidade de parentes ou afins que participam dos grupos religiosos requisitados. Sobretudo os

agentes penitenciários pensavam a conversão religiosa como estratégia para obtenção da mediação junto aos responsáveis pelo andamento dos processos penais. Pastores e voluntários religiosos facilitariam, na opinião desses funcionários, a comunicação entre detentos e advogados, além de prestar outros favores aos detentos. Cabe observar que embora essas práticas ocorressem de fato, pastores e obreiros eram raramente citados pelos detentos como seus mediadores com o mundo extramuros e como doadores de bens, o que relativiza sua importância.

Advogados, assistentes sociais e psicólogas afirmavam não ter conhecimento da atuação dos grupos religiosos junto às famílias e/ou aos processos, contrariando as informações dadas pelos agentes penitenciários, pastores e por alguns detentos. Como discutirei adiante, penso que o “desconhecimento” que os técnicos da Divisão de Assistência Social (Dias)<sup>3</sup> diziam ter a respeito da atuação das diferentes denominações religiosas junto aos detentos e suas famílias estava relacionado à disputa por quem, desses dois grupos de especialistas – os técnicos e os religiosos –, detinha a posição legítima de prestar “assistência” ao detento.

## CONVERSÃO E RESSOCIALIZAÇÃO: COMPETÊNCIAS EM JOGO

Vimos que sobre os benefícios, supostos ou efetivos, da conversão ao pentecostalismo é que se ancoravam as representações sobre a “falsa” conversão: a mudança seria apenas transitória, senão mesmo apenas uma farsa representada para funcionários, detentos e igrejas com vistas à obtenção de melhores

---

<sup>3</sup> Os profissionais da Dias eram responsáveis fundamentalmente pela elaboração dos laudos que compunham o “exame criminológico” e pela assistência ao detento, quando este solicitava. As assistentes sociais mediavam formalmente a comunicação entre os “de dentro” e os “de fora”: encaminhavam solicitações do detento para sua família e atuavam junto ao departamento jurídico para verificar o andamento dos processos penais. Também eram responsáveis pelo credenciamento das visitas social e íntima que o detento recebia e dos grupos religiosos que pretendiam atuar na unidade.

condições durante o período de encarceramento. Mas, como afirmei anteriormente, também era admitida entre os pesquisados a hipótese de uma conversão “verdadeira” dentre parte dos detentos, se e quando vinculada à intenção do detento em encontrar na religião “coisas” ausentes em sua trajetória. A esse respeito, vale destacar o entendimento que os funcionários, de modo geral, e os técnicos da Dias, em particular, sustentavam a respeito da trajetória dos detentos.

As psicólogas e assistentes sociais com as quais conversei durante a pesquisa foram unânimes e enfáticas ao apontar pontos em comum nas trajetórias dos detentos. Quase todos seriam oriundos de “famílias desestruturadas” – isto é, de famílias cujas figuras paterna e/ou materna foram “ausentes”. Teriam tido uma “infância sofrida”, caracterizada por “maus tratos”, “abandono” e trabalho em idade precoce. Seriam membros de famílias de baixa renda, o que por sua vez explicava, para elas, o “baixo nível cultural” e a baixa escolaridade. Estes indicadores socioeconômicos teriam determinado, para estas profissionais, a personalidade e conduta dos detentos, tornando-os propensos à “vida do crime”.

As psicólogas enfatizavam a carência “afetiva”, partindo de um modelo ideal de família, de infância e educação. Sua falta constituiria o detento como “carente” e “desestruturado”. As assistentes sociais ressaltavam a “carência” econômica que caracterizaria o passado e o presente do detento. As dificuldades econômicas pelas quais o detento e sua família passaram, por sua vez, justificariam outras “carências”: a falta de um “nível social-cultural-educacional superior”. As múltiplas “carências” que caracterizariam o detento, ao mesmo tempo em que predestinaram sua inserção no “mundo do crime”, praticamente impedem-no de sair desse mundo, já que limitariam as possibilidades de reversão desse quadro.

A associação da “carência” e da “malandragem” (e sua derivada, a marginalidade) é uma explicação demasiadamente reducionista para o fenômeno da conversão religiosa. Era senso comum entre os funcionários pesquisados que, por serem “carentes”, os detentos se tornaram “marginais”. Sendo “marginais”, acabaram vindo para a prisão. Na instituição penal, dadas as precárias condições de aprisionamento e a constante desconfiança, os detentos tornaram-se ainda mais “carentes”.

Parte dos detentos “malandros-carentes” buscaria na religião os elementos ausentes nas suas trajetórias: afeto, solidariedade, esperança. Outros detentos, por serem “carentes” e “malandros”, estariam interessados tão-somente nas possibilidades imediatas que o anúncio da conversão traria: os benefícios materiais. O discurso desses profissionais me levou a verificar que, para eles (bem como para outros funcionários do quadro técnico-administrativo), a religião, ao suprir esta suposta “carência”, auxiliaria na construção da auto-estima do detento e o pentecostalismo, por sua vez, responderia de forma imediata às aflições, espirituais ou não – o que se refletiria na “calma” e “solidariedade” dos convertidos.

No entanto, esses mesmos detentos “carentes” não tinham acompanhamento psicológico individualizado e contínuo. Segundo as psicólogas entrevistadas, esse atendimento individual não ocorria em virtude do número por demais escasso de profissionais habilitados a atender a população carcerária,<sup>4</sup> e também porque “90% dos presos” teriam interesse exclusivo em acompanhar sua situação jurídica. Ambas as afirmações – que elas não tinham condições de realizar seu trabalho e que eles não se interessavam pela “assistência psicológica” – apontam para a questão da legitimidade do conhecimento psicológico na instituição penal: os profissionais do Dias possuíam um saber específico e uma competência delegada pela instituição para intervir no processo de “ressocialização” do detento. Se isso não ocorria a contento, era porque existiam concorrentes que, do seu ponto de vista, “atrapalhavam” seu trabalho. Eram as condições precárias de trabalho, a não-valorização de seu trabalho pelos detentos e a intervenção de outros grupos junto aos detentos que faziam com que as atividades dos técnicos – em especial, das psicólogas – fossem total ou parcialmente prejudicadas. Vejamos a seguir como a atuação dos grupos religiosos interferia nas atividades dos funcionários da Dias e como essa interferência era percebida pelos demais funcionários.

---

<sup>4</sup> Na época da pesquisa, a PPC tinha quatro psicólogas para atender 799 detentos; a PCE, por sua vez, tinha o mesmo número de funcionárias contratadas para atender 1,5 mil detentos.



Muitos dos funcionários do quadro técnico-administrativo afirmavam que as diferentes denominações religiosas ofereceriam para os convertidos “conforto e companhia”. O entendimento sobre em que consistiam nesse contexto “conforto e companhia” derivava, a meu ver, em parte da caracterização do universo prisional como “desumano” e “sem solidariedade”. Oferecer “conforto e companhia” – tomados, *a priori*, como campo de atuação da religião – significava suprir algumas das “carências” dos detentos. Mas as “assistências” oferecidas pelos profissionais da Dias não teriam esta mesma finalidade: suprir as “carências” dos detentos detectadas nas “histórias de vida”?

O que pude observar é que não se tratava propriamente de diferentes “assistências” oferecidas aos detentos, mas sim de diferentes grupos concorrendo entre si pela legitimidade de suprir essas “carências”. Os profissionais da Dias reivindicavam para si uma posição de destaque em relação aos demais funcionários, bem como em relação aos grupos religiosos. Partiam do pressuposto que a religião, ainda que benéfica e “confortante”, era um paliativo na resolução de problemas e “carências” que há muito acompanhavam os detentos e que somente uma intervenção pautada em análises científicas poderia resolver. A assistência oferecida pela Dias não seria emocionalmente produzida, mas racionalmente orientada; havia uma postura e uma ética profissionais em jogo que impossibilitavam o envolvimento pessoal na resolução do problema do “outro”, postura que seria adotada pelos religiosos e voluntários.

Ao contrário das afirmações dos especialistas da Dias – quais sejam: 1) que os grupos religiosos não tinham influência no seu trabalho; 2) que a religião só atuava no detento individualmente e não na “massa carcerária”;<sup>5</sup> 3) que a conversão religiosa não interferia nas relações entre detentos e funcionários –, o discurso dos advogados-diretores, pedagogos e agentes penitenci-

---

<sup>5</sup> A “massa carcerária” é um conceito êmico utilizado tanto pelos detentos como pelos funcionários e registrado em outras instituições penais que se refere aos detentos, em especial àqueles que permanecem no pátio e não participam de atividades escolares e/ou não trabalham. Ao longo da pesquisa, pude perceber como essa categoria era utilizada muitas vezes de maneira pejorativa, indicando uma suposta homogeneização dos detentos, de seus comportamentos e interesses.

ários apresentava a religião como auxiliar, senão mesmo como substituta, do trabalho dos psicólogos e assistentes sociais. Para esses funcionários, impor novos princípios organizadores das relações sociais entre detentos (como a solidariedade, por exemplo) era uma tarefa que a Dias não conseguia cumprir exclusivamente por seus meios. Não só em função da precariedade das condições de trabalho da equipe – reproduzindo o discurso que os próprios técnicos faziam a seu respeito – mas porque eles não teriam “força” para isso, uma vez que “somente a religião” seria capaz de trazer o “temor” necessário para controlar os detentos.

A idéia de que a religião era capaz de coagir moralmente os detentos era, portanto, amplamente compartilhada pelos funcionários do Depen. Supunha-se que o “verdadeiro convertido” iria, através e por força da religião, desenvolver e/ou adquirir princípios de conduta aceitos pela coletividade e reconhecidos como corretos, bons e normais. Daí parece decorrer a idéia de que a religião seria uma das formas (ou apenas ela) de “corrigir”, “regenerar” e “ressocializar” o detento.

## PARA ALÉM DE “VERDADES” E “MENTIRAS”

A classificação dicotômica entre “conversão verdadeira” e “falsa conversão”, bem como as definições sobre qual detento estava sendo “malandro” ou “arrepentido” ao anunciar-se convertido, orientavam a visão dos funcionários não só sobre esse fenômeno em particular, mas a respeito do lugar da religião no universo prisional.

Os “porta-vozes” da instituição penal discursavam sobre os benefícios diretos e indiretos da religião, afirmando quase sempre sua importância. Contudo, o único controle que tinham do “setor religioso”, como se denominavam a capela e as atividades a ela relacionadas, eram as fichas cadastrais<sup>6</sup>

---

<sup>6</sup> Solicita-se que o requerente apresente cópia de identidade, endereço, atestado de antecedentes criminais e um ofício da denominação religiosa que representa, atestando seu vínculo à igreja e sua capacitação para representá-la na unidade.

dos agentes religiosos – circunstancialmente, ou não, desatualizadas durante meu trabalho de campo. O reduzido número de funcionários para assistir os detentos e acompanhá-los nas atividades religiosas justificaria a indisponibilidade de “dados científicos”<sup>7</sup> sobre a conversão. Além disso, os técnicos afirmavam que a “espiritualidade” não era seu objeto de atenção, enfatizando o caráter estrito de suas funções como psicólogas e assistentes sociais que prestavam “assistência”, ao invés de “conforto e companhia”.

Mesmo acompanhando de modo assistemático o cotidiano dos convertidos, a maior parte dos funcionários com os quais tive contato afirmavam que os pentecostais eram, em sua maioria, “equilibrados e responsáveis” (representações opostas às comumente associadas à condição de presidiário, quais sejam, “agressivo” e “desinteressado”). Portanto, apesar do volume e da qualidade de informações a respeito da conversão religiosa não ser considerado significativo pelos técnicos da Dias, isso não impedia o desenvolvimento de um modelo ideal-típico a respeito do convertido. Modelo, aliás, compartilhado pelos demais funcionários e inclusive pelos detentos, e do qual derivavam outras categorias para compreender e explicar o universo prisional e o fenômeno da conversão.

O conjunto de representações elaboradas sobre o detento convertido ao pentecostalismo em larga medida partia de sua caracterização como um ser responsável, capaz de “regeneração” e de se tornar “sensível”. Não se envolver em “confusão”, por exemplo, não seria apenas sinal de “bom senso” ou de “bom comportamento”, mas também de “sensibilidade” para perceber que brigas, “vícios” e traições faziam parte de um universo de ações que não levaria à “recuperação”. Deixar de “ser desconfiado” e agir de forma “mais solidária” seria efeito da frequência dos cultos religiosos e, principalmente, da conversão religiosa; além disso, outros atributos, como força, controle, com-

---

<sup>7</sup> Para as profissionais da Dias “dados científicos” seriam aqueles correspondentes a: estatísticas; comparações e análises, do ponto de vista psicológico, dos processos de conversão religiosa efetuados na prisão; acompanhamento da trajetória religiosa do egresso como meio de verificar se ele “realmente se converteu”.

promisso e responsabilidade – os mesmos que diversos funcionários utilizavam para caracterizar os “crentes” de forma geral –, também poderiam ser desenvolvidos através da religião pentecostal.

Ao dedicar-se aos assuntos religiosos os detentos tornar-se-iam – ou, pelo menos, eram tratados como – mais tranquilos, disciplinados e ocupados. Quando ociosos, os detentos podiam burlar as regras que organizavam a instituição e planejar ações consideradas impróprias; já mantendo algum vínculo com as atividades religiosas – ou seja: a participação assídua ou eventual nos cultos, a conversão “verdadeira” ou “falsa”, a fidelidade a uma única igreja ou a participação simultânea em várias denominações religiosas – os detentos não ficariam de “cabeça vazia”. E, como diz o ditado lembrado por Coelho (1987), “cabeça vazia é a oficina do diabo”. O trabalho ocupava o detento, obrigando-o a se concentrar nas tarefas propostas; a religião, além de “por si só ocupar a mente” do detento com obrigações religiosas, atribuía novos significados às demais atividades, supostamente reforçando a participação do detento nos postos de trabalho e demais atividades desenvolvidas no interior das unidades penais.<sup>8</sup>

O que a análise das representações dos funcionários revelou-me é, em resumo, que os detentos convertidos, ao anunciar sua conversão religiosa (e, em especial, à confissão pentecostal), adquiriam uma série de comportamentos e características usualmente atribuídos aos “crentes”, ou seja: a de serem “bem comportados” e mais “tranquilos” que os demais; a de “respeitarem” colegas, funcionários e o conjunto de normas de convivência; serem mais “equilibrados” e, por isso, não se envolverem em “confusão”; enfim, serem mais “solidários”.

---

<sup>8</sup> Numa instituição total destinada a atender uma clientela que “estava no mundo do crime” (e, supostamente, afastada do “mundo do trabalho”) o trabalho era enfatizado como um meio potencial de “recuperar o preso”. O trabalho produziria uma distinção entre “pessoas honestas”, “vagabundos” e “bandidos”. Quando se afirmava, por exemplo, que “quem não trabalha, dá trabalho”, encontravam-se intimamente associados ao trabalho princípios éticos e valores morais, muitas vezes coincidentes com os anunciados pelas diferentes denominações religiosas, como, por exemplo, responsabilidade, assiduidade, respeito e obediência.

Independentemente das diferentes motivações que produzem a conversão religiosa e das possibilidades de manipulação do comportamento, os convertidos adquiriam um novo *status* religioso e social no interior da unidade e alteravam suas relações sociais e condições de aprisionamento. O convertido era tido pelos funcionários como um detento que “dava menos trabalho” (seja por fingimento ou por convicção religiosa). Assim, a conversão religiosa passou a ser compreendida pelos funcionários, bem como pelos próprios detentos, como uma segunda programação: ao adentrar na unidade para o cumprimento de sua pena, o detento era iniciado nas regras de convívio da instituição; ao se converter, ele passava a adotar – e esperava-se que ele viesse a adotar – “regras de convívio” adicionais e sobrepostas àquelas prescritas pela instituição penal.

Compartilhadas, essas representações atribuídas aos convertidos ao pentecostalismo, por eles próprios e/ou pelos “outros”, inscrevem-se num *habitus* (Bourdieu, 1989, 1992) sistematicamente aprendido, internalizado e exteriorizado pelo convertido durante seu processo de conversão no interior da unidade penal. Converter-se ao pentecostalismo durante o cumprimento da pena poderia então ser compreendido como um *processo estratégico*,<sup>9</sup> no qual estava inscrita uma possibilidade de ressignificar suas relações sociais e práticas no interior da unidade. Por compartilharem um *habitus* os convertidos orientaram suas ações de modo a se posicionarem no campo de relações de uma maneira estratégica em relação aos demais detentos (os de outras confissões religiosas ou os não convertidos, que não dispunham dos mesmos

---

<sup>9</sup> Para a formulação dessa compreensão sobre a conversão utilizei o referencial teórico de Bourdieu (1989, 1992), para quem “o real é relacional” e, dessa forma, é efeito de constantes negociações estratégicas produzidas a partir das diferentes posições no campo, tal qual um jogo de xadrez, que depende do conhecimento do “sentido do jogo”, social e historicamente definido. Nessa perspectiva o conceito de estratégia expressa o domínio prático da lógica desse jogo, adquirido pela experiência. Estratégia não é, portanto, uma escolha consciente e individual, guiada pelo cálculo pragmático ou por motivações afetivas; é uma ação orientada pelo *habitus*. Tomei a conversão, portanto, como um processo compartilhado, estruturado socialmente e de uma forma singular nesse universo prisional.

capitais simbólicos que os detentos de confissão pentecostal) e funcionários. E, por essa razão, redefiniram sua inserção “no mundo”; não porque fossem, necessariamente, “inteligentes”, “manipuladores” ou “utilitaristas”, mas porque obedeciam ao jogo inscrito na instituição à qual estavam vinculados, pautado pela noção de “ressocialização” e, portanto, pela idéia de mudança.

O efeito que a conversão religiosa produzia nesse universo era tomado em geral como benéfico. Não apenas porque podia acarretar uma desejável “estabilidade” – ou seja, minimizava dificuldades (materiais ou não) presentes neste universo e diminuía tensões –, mas porque, em última instância, a religião era concebida como “importante”, na mais ampla generalidade a que esse termo remete. Aceitava-se o resultado “benéfico” que a pluralidade religiosa viria trazer à instituição total, ao mesmo tempo em que se limitava estrategicamente o campo de atuação religiosa a partir de classificações compartilhadas sobre a “consolidação” dos diferentes grupos religiosos e sobre os limites e diferenças entre as diversas “assistências” possíveis à “massa carcerária”.

A associação singular entre conversão religiosa e o ideal de ressocialização que aqui apresento não implica ignorar que nem sempre a conversão anunciada pelo detento era positivamente percebida, quer pelos funcionários, quer por seus pares. Como acima demonstrei, se por um lado estabeleceu-se consenso acerca do resultado “benéfico” da conversão no universo prisional, também é correto afirmar que havia, por outro lado, uma reprovação quanto ao possível utilitarismo que estaria na base desse fenômeno religioso.

Daí decorre, segundo meu ponto de vista, a persistência da dúvida entre os pesquisados quanto à “autenticidade” da conversão. Explica-se assim, ao menos parcialmente, o enquadramento das diferentes religiões e respectivas práticas em termos de “falsidade” e “verdade” no intuito de discipliná-las, quer com o auxílio de categorias jurídicas e médicas, quer de suas próprias convicções religiosas. É interessante ressaltar, portanto, que essa dúvida recorrente no universo pesquisado acerca da autenticidade da experiência religiosa alheia reflete as concepções subjetivas dos agentes sobre esse fenômeno religioso. Isto é, a compreensão dos funcionários a respeito da conversão como um ato o qual deve ser sempre genuíno, cujos efeitos devem ser duradouros, projetava expectativas sobre a legitimidade da conversão anunciada

pelos detentos e, sobretudo, oferecia a moldura a partir da qual as religiões (especialmente as pentecostais) eram apreendidas. Por fim, também é válido sublinhar o quanto essa compreensão acerca da conversão era compartilhada também pelos detentos, informando assim suas práticas e auxiliando na definição de suas estratégias.

Através desses questionamentos é que me parece possível escapar dos riscos de reduzir a conversão a uma sucessão unilinear de passos seguidos igualmente por diferentes “convertidos”, bem como de reificar a experiência religiosa, de não observar a dinâmica das práticas religiosas e o trânsito dos fiéis por entre diferentes orientações.

## REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

\_\_\_\_\_. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 1992.

CAROZZI, Maria Julia. Tendências no estudo dos novos movimentos religiosos na América: os últimos 20 anos. *BIB*, Rio de Janeiro, n. 37, p. 61-78, 1. sem. 1984.

COELHO, Edmundo Campos. *A oficina do diabo: crise e conflitos no sistema penitenciário do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo: Iuperj, 1987.

LHUILIER, D.; AYMARD, N. *L'univers pénitentiaire: du côté des surveillants de prison*. Paris: Desclée de Brouwer, 1997.

MONTERO, Paula. Religiões e dilemas da sociedade brasileira. In: MICELI, Sérgio (Org.). *O que ler na ciência social brasileira (1970-1995): antropologia: v. 1*. São Paulo: Sumaré, 1999. p. 327-367.

SHELIGA, Eva L. “*E me visitastes quando estive preso*”: sobre a conversão religiosa em unidades penais de segurança máxima. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)–PPGAS, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.